LEI Nº 1406/2022-PMS, DE10 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.392/2021 SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 1.392/2021, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, por prestação de serviços, bolsistas, horistas e contratos administrativos, nas condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com pessoal do quadro efetivo."

Art. 2º o art. 5º, da Lei nº 1.392/2021, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal fixar quadro quantitativo e tabelas de remunerações para as hipóteses de contratação previstas na presente Lei. Conforme anexos I, II, III, IV, e V.

§ 1º Os profissionais contratados para as funções de professor PEB I e professor PEB II, que desempenharem suas atividades na zona urbana e rural do município, perceberão, além da remuneração prevista no anexo I, gratificação de regência, nos termos da regulamentação em vigor, de 25% sobre o seu vencimento base.

§ 2º Os profissionais contratados para a função de pedagogo, professor PEB I e professor PEB II, que desempenharem suas atividades na zona rural do município, perceberão, além da remuneração prevista no anexo I, gratificação de interiorização, nos termos da regulamentação em vigor, de 21,5% sobre o vencimento base.

§ 3º Os profissionais contratados para a função de pedagogo, que desempenharem suas atividades na zona urbana e rural do município, perceberão, além da remuneração prevista no anexo I, gratificação de atividade técnica, nos termos da regulamentação em vigor, de 25% sobre o vencimento base.

§ 4º Os profissionais contratados para a função de médico especialista, perceberão, além da remuneração prevista no anexo II, gratificação de especialidade, nos termos da regulamentação em vigor, de R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

§ 5º Os profissionais contratados como prestadores de serviços, desempenharão suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ou às entidades conveniadas, tais como Abrigo Municipal, Casa da Hospitalidade, Abrigo do Idoso, Conselho Tutelar, Centros de Referência em Assistência Social, e perceberão a título de pagamento pelo serviço prestado os valores constantes para as respectivas funções ocupadas de acordo com o anexo V desta Lei.

§ 6º Os profissionais contratados como bolsistas perceberão a título de pagamento de bolsa, de acordo com o anexo II, observados os critérios que serão definidos e regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 7º Além dos cargos previstos no anexo II, fica autorizada a contratação temporária de profissionais da área da saúde, de forma excepcional para o enfrentamento à COVID-19, em casos de calamidade e/ou emergência na saúde pública, observado o limite de 60 (sessenta) contratações e os valores constantes para os respectivos cargos ocupados do anexo II.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, ressalvadas aquelas expressamente previstas nesta lei."

Art. 3º O art. 6º, da Lei nº 1.392/2021, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Será firmado Contrato Administrativo de natureza jurídica administrativa vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, com direitos e deveres regulamentados no Contrato, exceto para prestadores de serviços, trabalhadores horistas e bolsistas."

Art. 4º As contratações, na forma desta Lei, observarão ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.392/2021, de 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSALINA MATOS,** em Santana-AP, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

ANEXO I – DA LEI Nº 1406/2022-PMS

CARGOS E SALÁRIOS – BOLSISTAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE
1	ADMINISTRADOR	R$ 2.140,00
2	AGENTE DE PORTARIA	R$ 1.350,00
3	ARQUITETO	R$ 2.140,00
4	ASSESSOR I	R$ 1.550,00
5	ASSESSOR II	R$ 2.280,00
6	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.280,00
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.350,00
8	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.140,00
9	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 1.350,00
10	AUXILIAR DE MOTORISTA	R$ 1.350,00
11	CARPINTEIRO	R$ 1.550,00
12	CONSULTOR TÉCNICO	R$ 2.280,00
13	CONTADOR	R$ 2.280,00
14	CUIDADOR	R$ 1.350,00
15	ELETRICISTA	R$ 1.550,00
16	ENCANADOR	R$ 1.550,00
17	ENGENHEIRO	R$ 2.140,00
18	FISIOTERAPEUTA	R$ 2.140,00
19	FONOAUDIÓLOGO	R$ 2.140,00
20	INTÉRPRETE DE LIBRAS	R$ 1.605,00
21	MERENDEIRA	R$ 1.350,00
22	MONITOR	R$ 1.350,00
23	MOTORISTA	R$ 1.360,00
24	NUTRICIONISTA	R$ 2.140,00
25	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.350,00
26	PEDAGOGO	R$ 1.605,00
27	PEDREIRO	R$ 1.550,00
28	PINTOR	R$ 1.550,00
29	PROFESSOR HORISTA	R$ 100,00
30	PROFESSOR PEB I	R$ 1.550,00
31	PROFESSOR PEB II	R$ 1.605,00
32	PSICOLOGO	R$ 2.140,00
33	PSICOPEDAGOGO	R$ 1.605,00
34	SERVENTE	R$ 1.350,00
35	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R$ 1.550,00
36	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 1.550,00
37	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 1.550,00
38	TUTOR	R$ 1.350,00
39	VIGIA	R$ 1.350,00

ANEXO II - DA LEI Nº 1406/2022-PMS

CARGOS E SALÁRIOS – BOLSISTAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE
1	ANALISTA DE FOLHA	R$ 2.140,00
2	ANALISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 2.140,00
3	ASSESSOR EXECUTIVO	R$ 1.550,00
4	ASSESSOR I	R$ 1.550,00
5	ASSESSOR II	R$ 2.280,00
6	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.280,00
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.350,00
8	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.140,00
9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.350,00
10	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	R$ 1.350,00
11	BIÓLOGO	R$ 2.140,00
12	BIOMÉDICO	R$ 2.140,00
13	CARPINTEIRO	R$ 1.550,00
14	CIRURGIÃO DENTISTA CEO	R$ 2.605,20
15	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	R$ 1.360,00
16	CONSULTOR TÉCNICO	R$ 2.280,00
17	CONTADOR	R$ 2.280,00
18	DIGITADOR	R$ 1.350,00
19	EDUCADOR EM SAÚDE	R$ 1.771,92
20	EDUCADOR FÍSICO	R$ 2.140,00
21	ELETRICISTA	R$ 1.550,00
22	ENCANADOR	R$ 1.550,00
23	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.140,00
24	ENFERMEIRO(A) – SAMU	R$ 2.140,00
25	FARMACÊUTICO	R$ 2.140,00
26	FISIOTERAPEUTA	R$ 2.140,00
27	FONOAUDIÓLOGO	R$ 2.140,00
28	MÉDICO CARDILOGISTA	R$ 3.500,00
29	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R$ 3.500,00
30	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$ 3.500,00
31	MÉDICO DA FAMÍLIA	R$ 3.500,00
32	MÉDICO DERMATOLOGISTA	R$ 3.500,00
33	MÉDICO DO NASF ESPECIALISTA - 20 HORAS	R$ 3.500,00
34	MÉDICO GINECOLOGISTA	R$ 3.500,00
35	MÉDICO NEUROPEDIATRA	R$ 3.500,00
36	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 3.500,00
37	MÉDICO ORTOPEDISTA	R$ 3.500,00
38	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 3.500,00
39	MÉDICO PEDIATRA	R$ 3.500,00
40	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS – SEMSA	R$ 3.500,00
41	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA	R$ 3.500,00
42	MÉDICO UROLOGISTA	R$ 3.500,00

43	MOTORISTA	R$ 1.360,00
44	NUTRICIONISTA	R$ 2.140,00
45	ODONTÓLOGO	R$ 2.140,00
46	PEDREIRO	R$ 1.550,00
47	PILOTO FLUVIAL	R$ 1.350,00
48	PINTOR	R$ 1.550,00
49	PSICÓLOGO	R$ 2.140,00
50	SERVENTE	R$ 1.350,00
51	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R$ 1.550,00
52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.550,00
53	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 1.550,00
54	TÉCNICO EM FARMÁCIA	R$ 1.550,00
55	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 1.550,00
56	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R$ 1.550,00
57	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 1.550,00
58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	R$ 1.550,00
59	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.550,00
60	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 2.140,00
61	VIGIA	R$ 1.350,00

ANEXO III - DA LEI Nº 1406/2022-PMS

CARGOS E SALÁRIOS – BOLSISTAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.350,00
2	ALMOXARIFE	R$ 1.350,00
3	ANALISTA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA	R$ 2.140,00
4	ASSESSOR I	R$ 1.550,00
5	ASSESSOR II	R$ 2.280,00
6	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.280,00
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.350,00
8	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.140,00
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	R$ 1.350,00
10	CARPINTEIRO	R$ 1.550,00
11	CONSULTOR TÉCNICO	R$ 2.280,00
12	CONTADOR	R$ 2.280,00
13	COPEIRO	R$ 1.350,00
14	CUIDADOR	R$ 1.350,00
15	ELETRICISTA	R$ 1.550,00
16	GARI (LIMPEZA PÚBLICA)	R$ 1.350,00
17	MÃE SOCIAL	R$ 2.000,00
18	MÃE SOCIAL – FOLGUISTA	R$ 1.350,00
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.280,00
20	MERENDEIRA	R$ 1.350,00
21	MONITOR	R$ 1.350,00
22	MOTORISTA	R$ 1.360,00
23	MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE	R$ 2.280,00
24	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.280,00
25	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.350,00
26	RECEPCIONISTA	R$ 1.350,00
27	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R$ 1.550,00
28	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 1.550,00
29	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 1.550,00
30	VIGIA	R$ 1.350,00

ANEXO IV - DA LEI Nº 1406/2022-PMS

QUANTITATIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	SECRETARIAS	QUANTIDADES
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEME**	766
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**	287
3	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	432
	TOTAL ========→	**1.485**

QUANTITATIVOS DE BOLSISTAS

ITEM	SECRETARIAS	QUANTIDADES
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEME**	0
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**	250
3	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	0
	TOTAL ========→	**250**

ANEXO V - DA LEI Nº 1406/2022-PMS

CARGOS, SALÁRIOS E QUANTITATIVOS - PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE
1	ADVOGADO	R$ 2.000,00
2	AGENTE DE PORTARIA	R$ 1.350,00
3	ASSESSOR I	R$ 1.550,00
4	ASSESSOR II	R$ 2.280,00
5	ASSESSOR TÉCNICO	R$ 2.000,00
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.350,00
7	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.000,00
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	R$ 1.350,00
9	CARPINTEIRO	R$ 1.550,00
10	CONSULTOR TÉCNICO	R$ 2.899,27
11	COORDENADOR	R$ 2.200,00
12	COPEIRO	R$ 1.350,00
13	DIGITADOR	R$ 1.350,00
14	ELETRICISTA	R$ 1.550,00
15	ENCANADOR	R$ 1.550,00
16	MÃE SOCIAL	R$ 2.000,00
17	MÃE SOCIAL – FOLGUISTA	R$ 1.350,00
18	MERENDEIRA	R$ 1.350,00
19	MONITOR	R$ 1.350,00
20	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.350,00
21	PEDAGOGO	R$ 2.000,00
22	PEDREIRO	R$ 1.550,00
23	PINTOR	R$ 1.550,00
24	PSICÓLOGO	R$ 2.000,00
25	RECEPCIONISTA	R$ 1.350,00
26	VISITADOR	R$ 1.350,00